



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PUBLICADO DO DIA 27 07 2018 LEI Nº 737/2018

AO DIA...../...../.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências”.

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo faço saber que a **CAMARA DE VEREADORES DECRETA**, e eu, em nome do **POVO**, sanciono a seguinte **LEI**:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sarzedo, para 2019, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da lei orçamentária anual de 2019 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput.

§ 2º - Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Para efeito desta lei entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional:

IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - conveniente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º - A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º - A especificação da modalidade de que trata o § 7º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

IV - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

V - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e

VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Modalidade de Aplicação 91).

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras; e

VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará ainda a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2018, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2018, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO III

DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º - Os recursos alocados para fins previstos no caput só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 - A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 - Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 - A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2019 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 - A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Constará ainda no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2019, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 3º - O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2018.

§ 4º - Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, auxílios alimentação ou refeição, transporte de qualquer natureza, e quaisquer outras verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 19 - No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e

II - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 - Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 - A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 24 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 - Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;

d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS. II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 - Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do caput as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;

II - Despesas com saúde, relativas à:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- a) - manutenção dos serviços de atenção básica;
- b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;
- c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Transporte escolar;

§ 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput.

§ 3º - A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º - Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º - O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º - Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4º - Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33 - Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

I - 8% (oito por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 2% (dois por cento) com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterà a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º - Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do caput, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.

Art. 34 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 - A transferência de recursos a título de subvenção, auxílio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14.

Parágrafo único: A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa específica, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 36 - Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei 13.019/14

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018/14;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei no 9.790/99;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei 10.845/04, (PAED) e nos artigos. 5º e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE);

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a) membros de Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c) pessoas jurídicas de direito público interno;
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 37 - Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014 o disposto na Lei 8.666/1993. Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.109/14;

Art. 38 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º - É vedada celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 40 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/00 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 - As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§1º - No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores aos limites constitucionais.

§2º - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI

amp



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 - A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.

§ 2º - Do cumprimento do estabelecido no caput o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

CAPÍTULO XIV

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2019 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2019, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Art. 49 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 - É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 52 - A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 53 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2019 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput.

Art. 54 - Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida; e
- III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 - Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2021;

XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;


XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2021; e

XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2019;

Art. 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sarzedo, 26 de Julho de 2017.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

ant



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	119.864.790,00	114.703.148,33	0,02	125.468.531,05	114.895.291,82	0,02	131.096.004,29	114.878.983,36	0,02
Receitas Primárias (I)	114.393.790,00	109.467.741,63	0,02	119.747.856,05	109.656.698,38	0,02	125.138.690,29	109.658.609,34	0,02
Despesa Total	123.760.279,38	118.430.889,36	0,03	125.159.190,82	114.612.019,71	0,02	135.812.908,56	119.012.390,56	0,03
Despesas Primárias (II)	123.045.353,03	117.746.749,31	0,02	124.106.205,71	113.647.769,70	0,02	134.712.539,12	118.048.140,55	0,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	-8.651.563,03	-8.279.007,68	0,00	-4.358.349,66	-3.991.071,32	0,00	-9.573.848,83	-8.389.531,22	0,00
Resultado Nominal	-903.055,41	-864.167,86	0,00	-943.692,90	-864.167,85	0,00	-2.031.159,63	-1.779.898,29	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.109.006,25	1.061.250,00	0,00	1.158.911,53	1.061.250,00	0,00	1.211.062,00	1.061.249,52	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-20.970.953,41	-20.067.898,00	0,00	-21.914.646,31	-20.067.898,00	0,00	-23.945.805,94	-20.983.628,43	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2019	2020	2021
492.868.542.852,00	510.118.941.851,00	530.523.699.525,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO – VALORES PREVISTOS (EM %)		
2019	2020	2021
4,50	4,50	4,50

Carla



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2017 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2017 - (b)	% PIB	VARIÇÃO	
					(c) = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	112.702.322,13	0,02	96.391.861,14	0,02	-16.310.460,99	-14,47
Receitas Primárias (I)	107.462.522,13	0,02	90.051.575,28	0,02	-17.410.946,85	-16,20
Despesa Total	117.762.322,13	0,02	3.508.100,28	0,00	-114.254.221,85	-97,02
Despesas Primárias (II)	116.812.322,13	0,02	3.508.100,28	0,00	-113.304.221,85	-97,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-9.349.800,00	0,00	86.543.475,00	0,02	95.893.275,00	-1.025,62
Resultado Nominal	-18.243.541,00	0,00	-7.984.441,80	0,00	10.259.099,20	-56,23
Dívida Pública Consolidada	964.773,00	0,00	2.449.899,86	0,00	1.485.126,86	153,94
Dívida Consolidada Líquida	-18.243.541,00	0,00	-62.181.831,38	-0,01	-43.938.290,38	240,84

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2017 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
483.298.279.884,00	483.298.279.884,00

O Plano Plurianual - PPA – do Município de SARZEDO estabeleceu os objetivos e metas administrativas, para o quadriênio de 2018 a 2021,

onde constam as diversas ações, constantes dos programas governamentais, a serem desenvolvidas pelo executivo municipal, buscando o

desenvolvimento e oferecimento de bons serviços à população. O PPA foi utilizado para materializar o planejamento estratégico do Município para o período, e ainda serviu como norte para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e consequentemente da

Lei Orçamentária Anual - LOA.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionamos à eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar se a meta atingida foi à meta proposta, e se a ação alcançou, de fato, os anseios da população.

Desse modo, constatamos que muitas das ações, ou não foram realizadas ou foram parcialmente realizadas, mas esta realidade não comprometeu totalmente os serviços, pois, concluímos que os serviços básicos foram atendidos a contento. Desta forma podemos afirmar

que as ações que foram possíveis de ser realizadas, cumpriram suas finalidades, e que os programas propostos atingiram a contento seus

objetivos, e os resultados alcançados atenderam aos anseios esperados pela população.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – foi utilizada na concretização do planejamento tático para o exercício de 2017. Destacamos que

seus objetivos e diretrizes estratégicas de atuações e busca de resultados, foram alcançados a contento.

A Lei Orçamentária Anual – LOA - materializou o planejamento operacional para o exercício de 2017, estimando a receita e fixando a despesa do município. Editada sob o nº. 697, em 07 de dezembro de 2016, conseguiu ser mais do que mera estimativa de receita e fixação

de despesa, pois, conseguiu ser norteadora das decisões estratégicas das ações e empreendimentos municipais realizados.

Evidenciamos que foram aplicadas também as normas para o controle das condições para transferências de recursos a entidades públicas e

privadas definidas na LDO, na Lei nº 4.320/64, na LC 101/2000 e demais legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										Valores em R\$1,00
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	
Receita Total	110.960.037,72	112.702.322,13	1,57	120.474.024,90	6,90	119.864.790,00	-0,51	125.468.531,05	4,68	131.096.004,29	4,49
Receitas Primárias (I)	104.435.537,72	107.462.522,13	2,90	111.598.875,10	3,85	114.393.790,00	2,50	119.747.866,05	4,68	125.138.690,29	4,50
Despesa Total	102.709.037,72	117.762.322,13	14,66	120.474.024,90	2,30	123.760.279,38	2,73	125.159.190,82	1,13	135.812.908,56	8,51
Despesas Primárias (II)	101.979.037,72	116.812.322,13	14,55	119.246.024,90	2,08	123.045.353,03	3,19	124.106.205,71	0,86	134.712.539,12	8,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.456.500,00	-9.349.800,00	-480,61	-7.647.149,80	-18,21	-8.651.563,03	13,13	-4.358.349,66	-49,62	-9.573.848,83	119,67
Resultado Nominal	0,00	-18.243.541,00	-100,00	-1.824.357,00	-90,00	-903.055,41	-50,50	-943.692,90	4,50	-2.031.159,63	115,24
Dívida Pública Consolidada	0,00	964.773,00	-100,00	1.061.250,00	10,00	1.109.006,25	4,50	1.158.911,53	4,50	1.211.062,00	4,50
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-18.243.541,00	-100,00	-20.067.898,00	10,00	-20.970.953,41	4,50	-21.914.646,31	4,50	-23.945.805,94	9,27

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										Valores em R\$1,00
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	
Receita Total	119.373.859,98	117.773.926,63	-1,34	120.474.024,90	2,29	114.703.148,33	-4,79	114.895.291,82	0,17	114.878.983,36	-0,01
Receitas Primárias (I)	112.354.623,46	112.298.335,63	-0,05	111.598.875,10	-0,62	109.467.741,63	-1,91	109.656.698,38	0,17	109.658.609,34	0,00
Despesa Total	110.497.207,28	123.061.626,63	11,37	120.474.024,90	-2,10	118.430.889,36	-1,70	114.612.019,71	-3,22	119.012.390,56	3,84
Despesas Primárias (II)	109.711.853,20	122.068.876,63	11,26	119.246.024,90	-2,31	117.746.749,31	-1,26	113.647.769,70	-3,48	118.048.140,55	3,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.642.770,25	-9.770.541,00	-469,71	-7.647.149,80	-21,73	-8.279.007,68	8,26	-3.991.071,32	-51,79	-8.389.531,22	110,21
Resultado Nominal	0,00	-19.064.500,34	-100,00	-1.824.357,00	-90,43	-864.167,86	-52,63	-864.167,85	0,00	-1.779.898,29	105,97
Dívida Pública Consolidada	0,00	1.008.187,79	-100,00	1.061.250,00	5,26	1.061.250,00	0,00	1.061.250,00	0,00	1.061.249,52	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-19.064.500,34	-100,00	-20.067.898,00	5,26	-20.067.898,00	0,00	-20.067.898,00	0,00	-20.983.628,43	4,56

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)			
	2016	2017	2018
	6,29	2,95	4,50
			2019
			4,50
			2020
			4,50
			2021
			4,50

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	50.001.591,61	100,00	52.052.944,49	100,00	41.821.453,67	100,00
TOTAL	50.001.591,61	100,00	52.052.944,49	100,00	41.821.453,67	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	8.286.535,61	100,00	-36.967.585,99	100,00	7.036.560,46	100,00
TOTAL	8.286.535,61	100,00	-36.967.585,99	100,00	7.036.560,46	100,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = (Ia - IId + IIIh)	2016 (h) = (Ib - IIe + IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIj)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art . 4º, § 2º, inciso IV , alínea a)

Valores em R\$1,00

RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.718.894,29	7.618.842,82	7.783.289,19
RECEITAS CORRENTES	5.718.894,29	7.618.842,82	7.783.289,19
Receita de Contribuições dos Segurados	5.718.894,29	7.618.842,82	7.783.289,19
Pessoal Civil	1.697.119,89	2.106.319,79	2.307.062,15
Outras Receitas de Contribuições	1.696.092,79	2.009.531,37	2.307.062,15
Receita Patrimonial	1.027,10	96.788,42	0,00
Receita de Serviços	4.021.774,40	5.512.523,03	5.475.414,68
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev Reg Geral e Reg Pro Prev Servidores	0,00	0,00	812,36
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	812,36
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.971.046,90	3.688.315,23	2.783.356,03
RECEITAS CORRENTES	2.971.046,90	3.688.315,23	2.783.356,03
Receita de Contribuições dos Segurados	2.971.046,90	3.688.315,23	2.783.356,03
Pessoal Civil	2.971.046,90	3.688.315,23	2.783.356,03
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	8.689.941,19	11.307.158,05	10.566.645,22

DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	170.019,37	134.026,16	254.110,03
ADMINISTRAÇÃO	170.019,37	134.026,16	254.110,03
Despesas Correntes	170.019,37	134.026,16	254.110,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	7.485,40	2.808,60
Pessoal Civil	1.435.323,26	1.687.528,47	2.083.303,25
Outras Despesas Previdenciárias	998.666,48	1.225.795,34	1.583.399,44
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)	436.656,78	461.733,13	499.903,81
Administração	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (III + VI)	1.605.342,63	1.821.554,63	2.337.413,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	7.084.598,56	9.485.603,42	8.229.231,94

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art . 4º, § 2º, inciso IV , alínea a)

Valores em R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" EXERC ANTERIOR) + (c)
2018	8.856.858,21	2.539.545,26	6.317.312,95	58.481.482,13
2019	9.483.654,66	2.725.799,91	6.757.854,75	65.239.336,88
2020	10.145.148,08	3.031.979,11	7.113.168,97	72.352.505,85
2021	10.836.845,13	3.457.847,46	7.378.997,67	79.731.503,52
2022	11.540.780,82	3.983.473,10	7.557.307,72	87.288.811,24
2023	12.056.211,10	4.295.990,80	7.760.220,30	95.049.031,54
2024	12.593.535,22	4.819.096,75	7.774.438,47	102.823.470,01
2025	13.121.887,25	5.169.299,84	7.952.587,41	110.776.057,42
2026	13.661.767,52	5.546.017,65	8.115.749,87	118.891.807,29
2027	14.208.101,96	5.724.017,78	8.484.084,18	127.375.891,47
2028	14.782.157,72	6.200.951,47	8.581.206,25	135.957.097,72
2029	15.361.783,63	6.845.902,68	8.515.880,95	144.472.978,67
2030	15.943.233,54	7.628.979,17	8.314.254,37	152.787.233,04
2031	16.520.513,27	8.510.201,11	8.010.312,16	160.797.545,20
2032	17.058.109,08	9.211.191,47	7.846.917,61	168.644.462,81
2033	17.590.246,28	9.883.046,61	7.707.199,67	176.351.662,48
2034	18.113.360,53	10.518.245,83	7.595.114,70	183.946.777,18
2035	18.623.117,36	11.108.640,71	7.514.476,65	191.461.253,83
2036	19.121.848,01	11.610.591,62	7.511.256,39	198.972.510,22
2037	19.625.793,50	11.990.542,95	7.635.250,55	206.607.760,77
2038	20.128.668,99	12.211.599,77	7.917.069,22	214.524.829,99
2039	20.655.466,89	12.736.259,49	7.919.207,40	222.444.037,39
2040	21.172.788,96	13.382.716,24	7.790.072,72	230.234.110,11
2041	21.690.968,56	13.947.858,90	7.743.109,66	237.977.219,77
2042	22.184.223,83	14.267.216,66	7.917.007,17	245.894.226,94
2043	22.694.885,05	14.548.494,71	8.146.390,34	254.040.617,28
2044	23.211.816,82	14.811.465,92	8.400.350,90	262.440.968,18
2045	23.747.992,34	15.389.489,10	8.358.503,24	270.799.471,42
2046	24.262.881,61	15.696.871,96	8.566.009,65	279.365.481,07
2047	24.813.062,54	16.156.752,25	8.656.310,29	288.021.791,36
2048	25.343.040,62	16.167.927,13	9.175.113,49	297.196.904,85
2049	24.313.122,21	16.262.332,78	8.050.789,43	305.247.694,28
2050	24.801.953,24	16.482.242,89	8.319.710,35	313.567.404,63
2051	25.314.343,45	16.474.158,26	8.840.185,19	322.407.589,82
2052	25.858.844,72	16.454.013,16	9.404.831,56	331.812.421,38
2053	26.435.528,06	16.501.514,37	9.934.013,69	341.746.435,07
2054	27.026.349,67	16.471.790,99	10.554.558,68	352.300.993,75
2055	27.664.452,97	16.437.713,48	11.226.739,49	363.527.733,24
2056	28.334.989,59	16.338.672,73	11.996.316,86	375.524.050,10
2057	29.058.898,54	16.315.630,20	12.743.268,34	388.267.318,44
2058	29.792.575,36	16.034.375,95	13.758.199,41	402.025.517,85
2059	30.624.365,86	15.931.165,08	14.693.200,78	416.718.718,63
2060	31.478.302,62	15.652.535,44	15.825.767,18	432.544.485,81
2061	32.436.138,06	15.620.422,06	16.815.716,00	449.360.201,81
2062	33.408.509,83	15.356.598,47	18.051.911,36	467.412.113,17
2063	34.491.695,88	15.261.880,84	19.229.815,04	486.641.928,21
2064	35.599.908,02	14.917.542,27	20.682.365,75	507.324.293,96
2065	36.836.775,50	14.790.825,89	22.045.949,61	529.370.243,57
2066	38.125.877,01	14.522.412,00	23.603.465,01	552.973.708,58
2067	39.514.819,24	14.250.000,72	25.264.818,52	578.238.527,10
2068	40.996.571,81	13.907.802,58	27.088.769,23	605.327.296,33
2069	42.617.344,58	13.758.724,92	28.858.619,66	634.185.915,99
2070	44.303.343,02	13.460.196,47	30.843.146,55	665.029.062,54
2071	46.133.248,68	13.200.532,82	32.932.715,86	697.961.778,40
2072	48.073.766,88	12.843.550,54	35.230.216,34	733.191.994,74
2073	50.173.511,75	12.617.563,92	37.555.947,83	770.747.942,57
2074	52.388.866,36	12.275.439,05	40.113.427,31	810.861.369,88
2075	54.780.650,04	12.015.998,96	42.764.651,08	853.626.020,96
2076	57.309.975,11	11.689.766,57	45.620.208,54	899.246.229,50
2077	60.029.295,84	11.453.553,97	48.575.741,87	947.821.971,37
2078	62.921.085,90	11.217.417,45	51.703.668,45	999.525.639,82
2079	66.005.866,13	11.094.617,22	54.911.248,91	1.054.436.888,73
2080	69.263.681,71	10.857.544,11	58.406.137,60	1.112.843.026,33
2081	72.755.605,99	10.674.246,23	62.081.359,76	1.174.924.386,09
2082	76.456.475,73	10.470.344,81	65.986.130,92	1.240.910.517,01
2083	80.400.284,54	10.302.575,12	70.097.709,42	1.311.008.226,43
2084	84.577.815,69	10.071.735,22	74.506.080,47	1.385.514.306,90
2085	89.033.886,89	9.886.136,03	79.147.750,86	1.464.662.057,76
2086	93.766.964,67	9.701.969,68	84.064.994,99	1.548.727.052,75
2087	98.800.886,87	9.572.691,24	89.228.195,63	1.637.955.248,38
2088	104.132.786,56	9.437.445,50	94.695.341,06	1.732.650.589,44
2089	109.810.975,40	9.373.168,59	100.437.806,81	1.833.088.396,25
2090	115.809.529,12	9.205.261,39	106.604.267,73	1.939.692.663,98
2091	122.193.865,80	9.101.102,95	113.092.762,85	2.052.785.426,83



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2019				
2092	0,00	0,00	0,00	2.052.785.426,83

Nota: Projeção atuarial elaborada em 27/07/2018 .



MUNICÍPIO DE SARZEDO

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Valores em R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPU - Multas e Juros da Dívida Ativa	Anistia	Tributário / Regularização Tributária / Contribuintes	265.500,00	277.400,00	289.900,00	A redução de juros e multas serão consideradas, quando da elaboração da LOA.
ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	Anistia	Tributário / Regularização tributária / Contribuintes	151.300,00	158.100,00	165.200,00	A redução de juros e multas serão consideradas, quando da elaboração da LOA.
Total			416.800,00	435.500,00	455.100,00	

C. S.



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	2.000.000,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.000.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	2.000.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	400.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	2.400.000,00
SALDO UTILIZADO (IV)	2.000.000,00
NOVAS DOCC	2.000.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	400.000,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SARZEDO

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Conf



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARE (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$1,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SARZEDO

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	1.120.074,89	Abertura de Créditos adicionais a partir do Cancelamento de dotação de despesas e de Reserva de Contingência	1.120.074,89
SUB-TOTAL	1.120.074,89		1.120.074,89
TOTAL	1.120.074,89		1.120.074,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Requisições de Pequenos Valores - RPV	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	50.000,00		50.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projeções	500.000,00	Revisão de Vencimentos de Servidores	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.200.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir de anulação de dotações de despesas.	1.200.000,00
SUB-TOTAL	1.700.000,00		1.700.000,00
TOTAL	1.750.000,00		1.750.000,00

gao

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PROGRAMA: 0401 GESTÃO DA PROCURADORIA

OBJETIVO: PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE EXCELÊNCIA AO MUNICÍPIO E SECRETARIAS, PREVENTIVAMENTE E, ATUANDO, AINDA, DE FORMA CELERE NA RESOLUÇÃO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.010	Manut. Procuradoria Geral do Município	%	25,00	Procuradoria mantida
2.012	Acordos e Precatórios Judiciais	%	25,00	Manter

PROGRAMA: 0402 MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO A REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE APARELHAMENTO, DA CAPACITAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.003	Manut. do Sistema de Gestão do Plano Diretor	%	25,00	Serviços de Informações Mantido
1.017	Construção Reforma de Predios Públicos	%	25,00	Predios Públicos reformados e construídos
1.052	Criação do Depart. Indústria e Comercio	EM APURACAO	1,00	Departamento de Ind. e Comercio criado
1.073	Implantacao do Sistema de Video Monitoramento	%	0,00	Implantar sistema de segurancia
2.013	Manut. Ativ. Secret. Munic. Planejamento	%	25,00	Manter
2.016	Manut. Conv. Policia Civil	%	25,00	Manter o Policiamento
2.017	Manut. Convenio Policia Militar	%	25,00	Convenio Mantido
2.019	Man Proq Uso Ocup Solo - Regul Fundiaria	UN	1,00	Manter
2.020	Manut.Conv.Orgaos/Entid./Autarquias/Inst	%	25,00	Manter
2.021	Manut. Convenios c/ a EMATER	%	25,00	Manter
2.022	Apoio e Fomento as Acoes do Comercio e Prod. Rural	%	25,00	Manter
2.023	Manut. Secret. Munic. de Administracao	%	25,00	Secretaria Mantida



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.024	Distrib. Cestas Basicas p/ Servidores	UN	1,00	Manter
2.025	Convenio/Contrato Empresa de Correios	%	25,00	Manter Convenio
2.026	Formacao de Recursos Humanos	%	25,00	Porcentagem
2.029	Manut. da Secret. Municipal de Fazenda	%	25,00	Servicos Mantidos
2.030	Contribuicao p/ o PASEP	%	25,00	Manter
2.031	Manut. Conv. SIAT/AF/JUCEMG	%	25,00	Manter o convenio
2.032	Pago Parcelamento da Divida Contratada	EM APURACAO	1,00	Financiamentos quitados
2.058	Manut. Secret. Munic. de Obras	%	25,00	Secretaria Mantida
2.063	Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente	%	25,00	Manter
2.067	Manut.Sec.Mun.Esporte Cultura e Lazer	%	25,00	Manter
2.116	Manutencao do Depart. de Informatica	%	25,00	Manter
2.134	Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-FDM	%	25,00	Manter
2.195	Apoio a Criacao de novo Distrito Industrial	UN	1,00	Distrito industrial criado
2.199	Manutencao do Sistema de Video Monitoramento	%	25,00	Manter o Sistema de Seguranca
2.208	IMPL. E MANUT. DO PROGRAMA MONITORAR SARZEDO	%	10,00	Manter
2.217	Manutencao Conv. ASPRUS	%	25,00	Manter

PROGRAMA: 0404 GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO

OBJETIVO: PROPAGACAO DAS POLITICAS DE GOVERNO

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.008	Homenagens, Recepcoes e Festividades	%	25,00	Manter
2.009	Manut. Atividades de Comunicacao	%	25,00	Manter
2.200	Manut. Atividades da Secretaria	%	25,00	Manter a secretaria
2.206	Criacao do departamento de juventude	%	25,00	Propagar politicas publicas de governo para a juve

Caro



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.207	Criacao das Politicas de Participacao Popular	%	25,00	Part. popular permanente nas decisoes do governo

PROGRAMA: 0405 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO

OBJETIVO: MANTER

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.035	Distrib. Cestas Basicas p/ Servid. Educ.	UN	1,00	Cesta Distribuidas
2.111	Manut.Conselhos Mun.(Educacao/Fundeb/Cae)	%	25,00	Manter o pleno funcionamento dos conselhos
2.112	Manutencao dos Caixas Escolares	%	25,00	Manter
2.169	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA	%	25,00	ALUNOS ATENDIDOS
2.170	IMPLANTACAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL	%	1,00	acesso tecnologias da comunicacao

PROGRAMA: 0406 ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS

OBJETIVO: MELHORIA DA GESTAO PUBLICA

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.091	Manut. Ativ. Controladoria Municipal	%	25,00	Servicos Mantidos

PROGRAMA: 0407 GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL

OBJETIVO: PATRIMONIO MUNICIPAL MANTIDO

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.027	Manut. Depto de Materiais e Patrimonio	%	25,00	Manter
2.028	Manut. Setor de Transporte e Vigilancia	%	25,00	Manter

Cap



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0409 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR O ACESSO AOS DIREITOS DO CIDADAO E DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES POR MEIO DE ACOES DE INCLUSAO E EMANCIPACAO SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.073	Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social	%	25,00	Manter
2.074	ACOES EMERG.DEFESA CIVIL E CALAMIDADE PUBLICA	1	1,00	Manter
2.119	MANUT. FUND. MUN. HABITACAO - FHIS	%	25,00	Manter
2.224	MANUT. DO VELORIO MUNICIPAL E SERVICOS FUNERARIOS	%	25,00	Manter

PROGRAMA: 0801 SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

OBJETIVO: GARANTIR A EXECUCAO POL. PUB. AS. SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.050	Gest. Assist. Soc. Vigilancia Socio Assistencial	UN	1,00	Manter
1.072	Manutencao do Fundo Municipal do Idoso	UN	0,00	IDOSOS ATENDIDOS
2.083	Progr. de Beneficio. Prestacao Continuada	UN	1,00	Manter
2.084	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	%	25,00	gestao do fundo municipal de assistencia social
2.100	Manutencao Centros de Referencias - CRAS	%	25,00	beneficios e projetos SUAS PROTECAO BASICA
2.109	Manut. Conselho Munic. Assist. Social	%	25,00	Acoes de controle e participacao social
2.114	Gestao da Assistencia Social Protecao Especial	UN	1,00	Monit. PAEFI e servicos de media e alta compl.
2.121	Manut. Programa Bolsa Familia	%	25,00	Gestao do programa bolsa familia
2.129	Manutencao do Fundo Municipal Antidrogas	UN	1,00	Manter
2.130	Manutencao do CREAS	%	25,00	Exec. programas, beneficios e projetos SUAS
2.175	Gestao da Assistencia Soc. Protecao Social Basica	UN	1,00	Monit. PAIF e demais servicos de protecao social
2.189	Prot. soc. Bas. serv. de conviv. e Fort. de Vinc.	UN	1,00	execucao do servico vinculado ao PAIF/PAEFI
2.190	Criacao e manut. da ouvidoria municipal	UN	1,00	populacao melhor assistida

cyo



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.204	Impl.Manut.Program. Promoc.Acesso Mundo Trabalho	%	25,00	serv.vinc. ao SETOR DE TRABALHO EMPREGO E RENDA

PROGRAMA: 0802 MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.036	Distribuicao de Merenda Escolar	UN	1,00	100% dos alunos da rede municipal atendidos

PROGRAMA: 0803 PROMOCÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.131	Manutencao Programa Adolescente Aprendiz	%	25,00	Manter
2.222	MANUTENCAO DO CENTRO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	%	25,00	Manter
2.223	MANUTENCAO DO SETOR DE EMPREGO E RENDA	%	25,00	Manter

PROGRAMA: 0804 PROMOCÃO DOS DIREITOS HUMANOS

OBJETIVO: ATENDER A POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.071	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	%	25,00	Manter
2.075	MANUT. APOIO AO CONSELHO TUTELAR	%	25,00	Manter
2076	MANUT. CONSELHOS DIREITOS CRIANCAS/ADOLESCENTES	%	25,00	Manter
2.077	CRIAÇÃO DO CONS.MUN. DA PESSOA COM DEFICIENCIA	1	1,00	Manter
2086	CRIAÇÃO E MAN. SERVIÇO APOIO A MULHER	%	25,00	Manter
2.102	Manutencao das Atividades do Centro Ref. Idoso	%	25,00	Assistencia ao Idoso
2.103	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	%	25,00	Manter

CGO



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.128	IMPL. MANUT. CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	%	25,00	Manter
2.176	MANUT. PROGR. ATEND. PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	1,00	Manter
2.191	CRIAÇÃO E MANUT. CONS. MUN. DA IGUALDADE RACIAL	1	1,00	Manter
2.192	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	%	25,00	Manter

PROGRAMA: 1010 GESTAO DO SUS

OBJETIVO: PLANEJAR E COORDENAR AS ACOES DE SAUDE PRECONIZADAS PELO MS E SES /MG.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.043	Manut. Secret. Municipal Saude	%	25,00	Secretaria Mantida
2.044	Manut. do Serviço de Transporte da Saude	%	25,00	Serviço Mantido
2.046	Obrigacoes Previd. e Patronais Saude	UN	1,00	Manter
2.125	Manut. do Conselho Mun. de Saude	%	25,00	Conselho Mantido
2.140	Implantacao e Manutencao do SESAMES	UN	1,00	Acoes SESAMES mantidas
2.162	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	%	25,00	Servicos mantidos

PROGRAMA: 1011 ATENCAO BASICA

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.057	Construcao da Academia da Saude	1	0,00	Academia da Saude Construida
1.061	Impl.Manut. do Serviço de Atendimento Domiciliar- SAD	UN	1,00	Atencao Domiciliar
1.062	Implant.e Manut.Conselho Municipal Anti Drogas	UN	1,00	Prevencao ao uso de drogas
1.064	Imp. Man. das Ativid. do Nucleo de Apoio a Saude	UN	1,00	Apoio a Saude
1.067	Manutencao do Centro de Especialidades Medicas	1	1,00	Centro de Especialidade Mantido
2.115	Manutencao do Programa Saude ESF/ESB	1	1,00	Programas de Saude Mantidos

Cyano



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.133	Manutenção dos Serviços Odontológico	UN	1,00	Odontologia Mantida
2.164	Manutenção da Academia da Saúde	UN	1,00	Academia da Saúde Mantida
2.165	Manutenção do Programa Saúde - PACS	1	1,00	Saúde mantida
2.179	Centro Especial.Odontol.e Laborat.Prot.Dentária	UN	1,00	Pessoas atendidas
2.201	Manut.Centro Espec.Odontol. Labor.Prot.Dentária	1	1,00	Centro Mantido
2.202	Manutenção da Fisioterapia	1	1,00	Fisioterapia Mantida
2.214	Manutenção da Atenção Básica	%	25,00	Manter

PROGRAMA: 1012 VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.055	Manutenção da Vigilância Sanitária	UN	1,00	Serviço Mantido
2.056	Manut. da Vigilância Epidemiológica	UN	1,00	Serviços Mantidos
2.136	Manutenção da Vigilância Ambiental	UN	1,00	Serviços Mantidos
2.215	Manutenção da Vigilância em Saúde	%	25,00	Manter

PROGRAMA: 1013 MAC

OBJETIVO: EXECUTAR E ORGANIZAR FLUXOS DE ENCAMINHAMENTO PARA AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA REDE D E SAÚDE POR MEIO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.015	Constr. Ampl. Unidades de Saúde	UN	1,00	Ampliação e Reformas
1.054	AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS	1	1,00	VEICULOS ADQUIRIDOS
2.048	Tratamento de Saúde Fora do Município	UN	1,00	Serviços Mantidos
2.049	Manut. dos serviços assist. medical/Amb. Urgencia	%	25,00	Coordenação, saúde bucal, fisioterapia e caps.
2.051	Manut.Conv.Orgaos/Ent./Aut./Fundacoes	UN	1,00	Convênios Mantidos

Luiz



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.132	Manutencao dos Servicos de Fisioterapia	UN	1,00	Servicos Mantidos
2.141	GESTAO DO CISMEP	1	1,00	CONSORCIO MANTIDO
2.142	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	1	1,00	ATOS PUBLICADOS
2.143	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	1	1,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.144	SERVICOS DE ATENDIMENTO EM SAUDE - RATEIO	1	1,00	SERVICOS MANTIDOS
2.145	FARMACIA DE MEDICAMENTOS - RATEIO	1	1,00	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS
2.156	ATENDIMENTO CIRURGICO - RATEIO	1	0,00	POPULACAO ATENDIDA
2.193	Participacao no Consorcio CIAS	UN	1,00	Participacao no Consorcio

PROGRAMA: 1014 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO: EXECUTAR E ORGANIZAR A DISPENSACAO RACIONAL DE MEDICAMENTOS CONFORME A RELACAO MUNICIPAL DE MEDI CAMENTOS ESTABELECIDIA - REMUNE

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.053	Aquisicao Medicamentos	UN	1,00	SMS / Coordenacao farmaceutica
2.126	Manut. da Farmacia Municipal	%	25,00	Farmacia Mantida

PROGRAMA: 1015 MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO: AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.216	Construcao de Ampliacao e Unidades de Saude	%	25,00	Reformar e Ampliar

Cyp



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1201 ESCOLA PARA TODOS

OBJETIVO: ESCOLA PARA TODOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.008	Implant. Manut. Bibliotecas nas Escolas	%	25,00	100% das escolas munic. com bibliotecas funcionando
1.009	Implant. Laborat. de Informat. Escolas	UN	1,00	Todas escolas com laboratorios em condicao de uso
1.010	Aquisicao Imoveis Interesse do Municipio	UN	1,00	Imoveis Adquiridos
1.060	Construcao e Manutencao de Predios Escolares	%	25,00	Escolas reformadas e construidas
2.033	manutencao das ativid secret. educacao	%	25,00	Manter
2.037	Manut. do Ensino Fundamental	%	25,00	100% da populacao em idade escolar (1 a 5)
2.040	Manut. EJA regionalizacao e exp. da oferta em polo	%	25,00	Mais vagas de ensino para populacao acima de 15
2.096	Manut NAPS/Nuc Ap Psicossocial a Infanc	%	25,00	Nucleo Mantido
2.135	Manutencao do Programa CIRANDAR	%	25,00	Programa Mantido
2.158	Manutencao da Educacao Basica	%	25,00	Educacao Basica Mantida
2.159	Manutencao Convenios c/ Entidades do Ensino	%	25,00	Convenios Mantidos
2.160	Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB	%	25,00	Transporte Escolar Mantido
2.168	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	%	25,00	Alunos atendidos
2.205	Manutencao da Educacao Especial	%	25,00	Educacao Especial Mantida

PROGRAMA: 1202 EDUCACAO INFANTIL

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.039	Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-esc	%	25,00	Atendimento da populacao de 0 a 5 anos
2.213	Universalizacao	1	1,00	27% das crianças de 0 a 3 anos e 100% das 0 a 4

Caro



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1203 TRANSPORTE PARA O EDUCANDO

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.038	Manut. do Transporte Escolar	%	25,00	Manter o transporte escolar

PROGRAMA: 1301 LIVRO ABERTO

OBJETIVO: AUMENTAR A CULTURA DE LEITURA DA CIDADE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.069	Manut. da Biblioteca Publica	%	25,00	Biblioteca em Funcionamento

PROGRAMA: 1302 CULTURA VIVA

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.038	Man. da Estacao Sarzedo - Plataforma de Cultura	%	25,00	Manutencao das Atividades
2.068	Preserv.Patr.Cult.Histor.Artist.Paisag.	UN	1,00	Pres. do Patrimonio, Mem. da Arte e Cultura local
2.070	Apoio Ativ. Cult. Esport. Artist. e Civ.	UN	1,00	Fomentar as ativ. eventos e proj.cult.esp.art.
2.071	Manut. de Feiras (Artesan./Cult./Artist)	%	25,00	Valoriz. Prod. e Art.Locais e Exp.Artist. e Cult.
2.098	Manutencao da Banda Municipal Sarzedense	UN	1,00	Manter

PROGRAMA: 1303 MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS

OBJETIVO: FORMACAO MUSICAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.123	Implant. e Form. da Orquestra Municipal	UN	1,00	Manter
2.218	Manutencao do Projeto Musica de Sarzedo	1	1,00	Form.Musical Crianças e Adosl.Manut.Banda e Orq.



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1501 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: ATENDER A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.018	Constr. Recuper. Praças Pub. e Pista de caminhada	EM APURACAO	1,00	SERVICOS MANTIDOS

PROGRAMA: 1801 SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE AMBIENTAL, DE SANEAMENTO E MOBILIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.033	Impant.Manut. Praças Jardins Parques	UN	1,00	Condiçoes de Lazer
1.034	Ampliacao Manut. Horto Florestal	UN	1,00	Educaçao Ambiental
2.062	Limpeza de Corregos Div. no Municipio	UN	1,00	Servicos mantidos
2.064	Manut. Serv. de Limpeza Publica	UN	1,00	Melhoria do Servico
2.066	Manut. Atividades do CODEMA	UN	1,00	Preservacao Ambiental
2.122	Implant. Manut. Aterro Sanit. Rec. Colet. Seletiva	UN	1,00	Incentivo a Reciclagem
2.157	CONT. TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS	1	1,00	Cooperacao mutua
2.171	Instalacao de Lixeiras Publicas	UN	1,00	CIDADE LIMPA
2.172	Manutencao e Conservacao da Arborizacao Urbana	UN	1,00	Equilibrio Ambiental
2.209	Recuperacao e Preservacao de Nascentes	1	1,00	Recuperacao
2.210	Implantacao e Manutencao da sinalizacao viaria	1	1,00	Servico Mantido
2.211	Imp. e Manutencao de abrigos para passageiros	%	1,00	Servicos Mantidos
2.212	Imp. e Manut. Sistema de Transp. público Municipal	1	1,00	Melhoria do transporte público em âmbito local



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2601 SARZEDO MELHOR

OBJETIVO: ATENDER A POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.019	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	1	1,00	ATENDER A POPULACAO
1.020	Aquisicao Imoveis Interesse Municipio	UN	1,00	Manter
1.021	Obras de Drenagem Pluvial	UN	1,00	Manter
1.023	Pavim./Obras Complem. Vias Diversas	UN	1,00	Manter
1.025	Coloc. Postes Energ. Elétrica/Ilum. Publ.	UN	1,00	Manter
1.026	Obras Revitalizacao Area Central	UN	1,00	Manter
1.029	Pavimentacao de Passeios	UN	1,00	Manter
1.031	Instalacao Manut. Abrigos de Onibus	UN	1,00	manter
1.058	Construcao e manutencao de Passarela	1	1,00	Passarela Construida
2.060	Manutencao das Estradas Vicinais	UN	1,00	Manter

PROGRAMA: 2700 INFRA ESTRUTURA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

OBJETIVO: ATENDER A POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.225	Const., Recup. e Manut. de Estádios/Quadras/Polies	1	1,00	Atendimento a populacao
2.226	Const. e Manut. da Sede Escola de Musica com Anfiteatro	1	1,00	Manter
2.227	Const.Manut. do Parque Amb. Cachoeira - Imaculada	1	1,00	Manter



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2701 ESPORTE PARA TODOS

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ESPORTEE LAZER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.039	Constr.Ampl.Ref. Quad/Campos/Ginasio/Centro Olimp	UN	1,00	Const.Viab.func.areas e Inst. Esp. Lazer e Ativ. F
1.040	Implant.Manut.Escolinha de Esportes	UN	1,00	Manter
2.072	Apoio a Liga Desportiva do Municipio	UN	1,00	Manut.Conv.Fomentar as Ativ.Esporte Amador
2.107	Manutencao do Programa Minas Olimpica	UN	1,00	Manter
2.137	Manut. Ativ. Esport. Futsal/Volei/Wandeb. e Outros	UN	1,00	Ativ.esp.div/amador(inv.min.30% masc.e feminino)
2.219	Manutencao do Projeto Revelar	1	1,00	Des.Ativ.Esp.em diversas mod. com criancas e adole
2.220	Manut. do Programa de Apoio a Crianças e Adolescen	1	1,00	Ativ.a Crianças e Adol.em situacao de risco social

PROGRAMA: 2702 BEI VINDOS A SARZEDO

OBJETIVO: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.221	Promocao Turistica de Sarzedo	1	1,00	Desenvolvimento das Politicas Publicas de Turismo

PROGRAMA: 2704 PROM.APREND.COMB.EVASAO ESC.TRAB.INFAN. ILEGA ADOL

OBJETIVO: PROGRAMA PARA" PROMOVER O APRENDIZADO COMBATENDO A EVASAO ESCOLAR,TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ILEGAL A L DO ADOLESCENTE"

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.070	PROGRAMA DE PREMIACAO ESCOLAR	UN	1,00	INCENTIVO AO APRENDIZADO DE CRIANCAS E ADOLESCENTE

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	Reserva de Contingencia	UN	1,00	RESERVA

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

PROGRAMA: 0101 PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA SEDE PROP. PLENARIO	%	30,00	SEDE PROPRIA E PLENARIO REFORMADOS E AMPLIADOS
1.002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	%	100,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	%	100,00	CORPO LEGISLATIVO MANTIDO
2.002	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	%	100,00	FOLHA DE PAGAMENTO MANTIDA
2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	%	100,00	ATIVIDADES DA CAMARA MANTIDAS
2.004	HOMENAGENS, RECEPCOES, COMEM.E FESTIVIDADES	%	100,00	REALIZACOES DE FESTIVIDADES MANTIDAS
2.005	DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICACOES	%	100,00	PUBLICACOES OFICIAIS MANTIDAS
2.006	PARTICIPACAO EM EVENTOS CONGRESSOS E SEMINARIOS	%	100,00	PARTICIPACAO EM EVENTOS MANTIDAS
2.007	MANUTENCAO DO CONVENIO DO PODER JUDICIARIO	%	100,00	CONVENIO COM PODER JUDICIARIO MANTIDO



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SARZEDO

PROGRAMA: 0402 MELHORIA DA GESTAO PUBLICA

OBJETIVO: APOIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes	UN.	1,00	Aquisição de Subst. de Bens Patrim. RPPS
2.001	Manut. dos Serviços Administrativos do RPPS	UN.	1,00	Atendimento ao Servidores Vinculados ao RPPS
2.002	Manutenção dos Serviços de Avaliação Atuarial	UN.	1,00	Garantir Recursos Pagamentos Previdenciários
2.003	Manutenção dos Benefícios Previdenciários	UN.	1,00	Custeio dos Benefícios Previdenciários
2.004	Manutenção de Precatórios e Sentenças Judiciais	UN.	1,00	Custeio de Sentenças Judiciais
2.092	Manutenção dos serviços administrativos do FSSMS	R\$		Manter
2093	Despesas com aposentadorias, pensões e outros	R\$		Manter

PROGRAMA: 9999 RESERVA RPPS

OBJETIVO: RESERVA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DO RPPS	R\$	1,00	Reserva de Contingencia e RPPS



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ART. 45 - LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04/05/2000

Projeto em Andamento	Cronograma de Execução	Início	Fim
Abertura de vias públicas para interligação de bairros	- Realização de obras de terraplanagem e pavimentação para interligação de bairros de uma mesma região	Janeiro/2018	Dezembro/2021
Construção de calçadas de passeios	- Construção de passeios públicos nos bairros carentes, na área central e corredores de circulação de pedestre	Janeiro/2017	Dezembro/2020
Construção de equipamentos de saúde	- Transformação de UBS'S em construção no bairro Santa Rosa em unidade para o CEO ou atenção a mulher	Janeiro/2018	Dezembro/2020
Construção de Unidades de Ensino Fundamental	- Construção de escolas no bairro Masterville e Santa Rosa para o Ensino Fundamental (1º ciclo)	Janeiro/2018	Dezembro/2021
Construção praça do Masterville	- Construção praça do Masterville	Janeiro/2018	Dezembro/2020
Construção praça Riacho da Mata	- Construção praça Riacho da Mata	Janeiro/2018	Dezembro/2020
Construção Unidades Ensino Infantil/creches	- Construção do CEMEI no bairro Imaculada Conceição, Santa Rosa e região do Masterville	Janeiro/2017	Dezembro/2019
Executar obra de sinalização viária em toda cidade	- Implantação de sinalização vertical e semáforos	Janeiro/2017	Dezembro/2020
Implantação e manutenção do Parque Ambiental Cachoeira	- Construção de diversos prédios e espaços para prática de esportes e lazer (caminhadas, futebol) como quadras, campos e outros	Janeiro/2018	Dezembro/2021
Programa de saúde da família - PSF Bairro Imaculada	- Programa de saúde da família - PSF Bairro Imaculada. OBS. Obra paralisada aguardando liberação de recurso	Janeiro/2017	Dezembro/2018
Reforma da Escola Municipal Juscelino Dias Magalhães	- Reforma da Escola Municipal Juscelino Dias Magalhães	Janeiro/2018	Dezembro/2019
Reforma de Escola	- Reforma da Escola Municipal Marinete Damasceno Pinheiro - Reforma da Escola Municipal Eva Fernandes Caldeira	Janeiro/2018 Janeiro/2018	Dezembro/2018 Dezembro/2018
Reforma do Velório Municipal	- Reforma do Velório Municipal	Janeiro/2018	Dezembro/2020
Reforma e ampliação da Policlínica	- Reforma e ampliação da Policlínica	Janeiro/2017	Dezembro/2018
Reforma prédio da Fisioterapia	- Reforma prédio da Fisioterapia	Janeiro/2018	Dezembro/2019
Reformar e ampliar o antigo prédio Hospital Franklin Landi	- Readequação da estrutura física do prédio do Hospital Franklin Landi destinado-o a realização de ações da área de saúde para o melhor atendimento da população	Janeiro/2017	Dezembro/2019

Projeto a Iniciar	Cronograma de Execução	Início	Fim
Cobertura de todas as quadras das Escolas Municipais	- Cobertura de quadras das escolas da Rede Municipal	Janeiro/2018	Dezembro/2021
Construção da Sede da Escola de Música (Banda e Orquestra)	- Construção em lotes do bairro Santa Rosa e Escola Municipal de um prédio adequado para a escola de música, dotado de anfiteatro para apresentação e uso pela comunidade	Janeiro/2019	Dezembro/2021
Construção da sede da Polícia Militar e Polícia Civil	- Construção de prédio para funcionamento de sede da polícia militar e polícia civil	Janeiro/2017	Dezembro/2021
Construção da sede do Governo Municipal com todas as secretarias integradas	- Construção da sede administrativa em área localizada no centro da cidade, com todas as secretarias municipais	Janeiro/2019	Dezembro/2020



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Projeto a Iniciar	Cronograma de Execução	Início	Fim
Construção de Centro de Zoonoses Municipal	- Construção de nova sede para a Zoonoses no Bairro Serra Azul	Janeiro/2018	Dezembro/2020
Construção de Creche/CEMEI	- Construção de prédio para funcionamento da creche no bairro Jardim Planalto	Janeiro/2019	Dezembro/2021
Construção de ginásio poliesportivo	- Construção de ginásio poliesportivo Masterville	Setembro/2018	Dezembro/2021
Construção de Macro	- Construção de Macro - Drenagem no Córrego do Malongo e Urbanização do estorno	Janeiro/2019	Dezembro/2021
Construção de Pista de caminhada	- Construção de pista de caminhada na avenida das palomeiras no bairro masterville e em outras regiões	Janeiro/2017	Dezembro/2021
Construção de sede própria para o Napsi	- Construção de prédio na área central para atendimento ao público do Napsi	Janeiro/2019	Dezembro/2020
Construção Passarela	- Construção de passarela sobre linha férrea e transposição da Rodovia MG 040 interligando bairros	Janeiro/2019	Dezembro/2021
Criação de um parque de exposição	- Construção de espaço destinado a realização de eventos no município de Sarzedo	Janeiro/2020	Dezembro/2021
Drenagem Bairro Cachoeira	- Drenagem Bairro Cachoeira	Setembro/2018	Dezembro/2019
Drenagem Bairro Masterville	- Drenagem Bairro Masterville	Setembro/2018	Dezembro/2019
Drenagem Bairro Santo Antônio	- Drenagem Bairro Santo Antônio	Setembro/2018	Dezembro/2019
Drenagem Bairro Serra Azul	- Drenagem Bairro Serra Azul	Setembro/2018	Dezembro/2018
Edificar unidades do CRAS	- Construção para atender região do Masterville e Imaculada Conceição	Setembro/2018	Dezembro/2020
Executar obras de melhoria da iluminação	- Colocação de postes e substituição de luminárias e lâmpadas	Setembro/2018	Dezembro/2020
Implantação de sistema de vídeo monitoramento na área central	- Implantação de câmara de video na área central da cidade e nas áreas consideradas de grandes incidências para monitorar em parceria com a policia militar de Minas Gerais a prática de atividades ilícitas ao patrimônio público e privado.	Janeiro/2018	Dezembro/2020
Implantação do SIM - Sistema Municipal de informação	- Em atendimento ao disposto no Plano Diretor, criar/desenvolver o SIM com o objetivo de facilitar o planejamento da cidade quanto ao uso e ocupação do solo	Janeiro/2018	Dezembro/2019

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

CS



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2016	2017	%	2018	2019	%	2020	2021	%
RECEITAS CORRENTES (I)									
Recetta Tributária	101.570.988,75	96.445.404,66	-5,05	117.592.024,90	118.904.790,00	21,93	124.468.531,05	130.052.904,29	4,68
Recetta de Impostos	12.225.826,96	13.282.772,51	8,65	18.982.000,00	18.704.000,00	42,91	19.595.300,00	20.483.200,00	4,77
Taxas	11.354.262,32	12.021.105,52	5,87	17.336.500,00	18.033.000,00	44,22	18.894.200,00	19.752.000,00	4,78
Recetta de Contribuições	871.584,64	1.261.666,99	44,76	1.645.500,00	671.000,00	30,42	701.100,00	731.200,00	4,49
Contribuições Sociais	7.714.108,63	6.923.923,59	-10,24	11.339.000,00	12.084.030,00	63,77	12.526.356,05	13.036.290,29	3,66
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.794.635,02	5.090.418,18	-12,15	9.801.000,00	10.095.030,00	92,54	10.448.356,05	10.866.290,29	3,50
Receitas Patrimoniais	1.919.473,61	1.833.505,41	-4,48	1.538.000,00	1.989.000,00	16,12	2.078.000,00	2.170.000,00	4,47
Receitas Imobiliárias	6.341.326,91	6.247.809,96	-1,47	6.853.149,80	5.259.000,00	9,69	5.498.675,00	5.726.314,00	4,56
Receitas de Valores Mobiliários	85,98	0,00	-100,00	86.000,00	90.000,00	4,65	94.000,00	98.000,00	4,44
Juros de Títulos de Renda	6.341.240,93	6.247.809,96	-1,47	6.767.149,80	5.169.000,00	8,31	5.404.675,00	5.628.314,00	4,14
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	-100,00	6.762.149,80	5.169.000,00	-100,00	5.404.675,00	5.628.314,00	4,14
Remuneração dos Investimentos do RPPS	828.717,90	772.395,28	-6,80	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	5.512.523,03	5.475.414,68	-0,67	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00	-100,00	5.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
Transferências Correntes	72.987.727,06	460.366,52	-100,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
Transferências Intergovernamentais	84.355.768,26	68.445.373,24	-6,24	79.781.200,00	82.319.760,00	16,56	86.284.200,00	90.219.900,00	4,56
Deduções do FUNDEB	-11.368.041,20	-10.650.295,25	-6,31	-12.360.300,00	-12.507.140,00	16,06	-13.041.400,00	-13.648.900,00	4,66
Outras Receitas Correntes	2.301.999,19	1.085.158,84	-52,86	636.675,10	538.000,00	-41,33	564.000,00	587.200,00	4,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	668.402,30	130.275,90	-80,21	2.882.000,00	960.000,00	2,112,23	1.000.000,00	1.043.100,00	4,31
Operações de Crédito	0,00	92.475,90	100,00	2.050.000,00	243.000,00	-88,15	255.000,00	266.000,00	4,31
Operações de Crédito Internas	0,00	92.475,90	100,00	2.050.000,00	243.000,00	-88,15	255.000,00	266.000,00	4,31
Alienação de Ativos	40.420,00	0,00	-100,00	58.000,00	59.000,00	1,72	61.000,00	63.000,00	3,28
Alienação de Bens Móveis	40.420,00	0,00	-100,00	58.000,00	59.000,00	1,72	61.000,00	63.000,00	3,28
Transferências de Capital	617.982,30	37.800,00	-93,88	774.000,00	658.000,00	-14,99	684.000,00	714.100,00	4,40
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	-32.628,84	-183.819,42	463,36	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	102.196.762,21	96.391.861,14	-5,68	120.474.024,90	119.864.790,00	24,98	125.468.531,05	131.096.004,29	4,68

Cargo



MUNICÍPIO DE SARZEDO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Caro



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018		2019		2020		2021		Valores em R\$1,00	
		%		%		%		%		%		%		%
DESPESAS CORRENTES (I)	5.329.103,72		3.474.848,08	-34,79	100.099.799,49	2.780,70	95.086.607,01	-5,01	107.978.664,02	13,56	112.952.129,60	4,61	112.952.129,60	4,61
Pessoal e Encargos Sociais	4.609.416,01		2.857.449,32	-38,01	57.807.345,90	1.923,04	61.622.069,71	6,60	62.359.244,30	1,20	64.784.988,60	3,89	64.784.988,60	3,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00		0,00	-100,00	525.000,00	-100,00	188.290,51	-64,14	443.362,15	135,47	463.313,45	4,50	463.313,45	4,50
Outras Despesas Correntes	719.687,71		617.398,76	-14,21	41.767.453,59	6.665,07	33.276.246,79	-20,33	45.176.057,57	35,76	47.703.827,55	5,60	47.703.827,55	5,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	148.631,15		33.252,20	-77,63	12.285.725,41	36.847,11	23.625.592,05	92,30	11.961.974,11	-49,37	13.924.819,08	16,41	13.924.819,08	16,41
Investimentos	148.631,15		33.252,20	-77,63	11.582.725,41	34.732,96	23.098.956,21	99,43	11.352.351,15	-50,85	13.287.763,09	17,05	13.287.763,09	17,05
Inversões Financeiras	0,00		0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	0,00		0,00	-100,00	703.000,00	-100,00	526.635,84	-25,09	609.622,96	15,76	637.055,99	4,50	637.055,99	4,50
RESERVAS (III)	0,00		0,00	-100,00	8.088.500,00	-100,00	5.048.080,32	-37,59	5.218.552,69	3,38	8.935.959,88	71,23	8.935.959,88	71,23
Reserva de Contingência	0,00		0,00	-100,00	8.088.500,00	-100,00	5.048.080,32	-37,59	5.218.552,69	3,38	8.935.959,88	71,23	8.935.959,88	71,23
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00		0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	5.477.734,87		3.508.100,28	-35,96	120.474.024,90	3.334,17	123.760.279,38	2,73	125.159.190,82	1,13	135.812.908,56	8,51	135.812.908,56	8,51

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Cary



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	101.538.359,91	96.261.585,24	117.592.024,90	118.904.790,00	124.468.531,05	130.052.904,29
Receita Tributária	12.225.826,96	13.282.772,51	18.982.000,00	18.704.000,00	19.595.300,00	20.483.200,00
Receita de Contribuição	7.714.108,63	6.923.923,59	11.339.000,00	12.084.030,00	12.526.356,05	13.036.290,29
Receita Patrimonial	6.308.698,07	6.063.990,54	6.853.149,80	5.259.000,00	5.498.675,00	5.726.314,00
Aplicações Financeiras (II)	6.308.612,09	6.063.990,54	6.767.149,80	5.169.000,00	5.404.675,00	5.628.314,00
Outras Receitas Patrimoniais	85,98	0,00	86.000,00	90.000,00	94.000,00	98.000,00
Transferências Correntes	72.987.727,06	68.445.373,24	79.781.200,00	82.319.760,00	86.284.200,00	90.219.900,00
Demais Receitas Correntes	2.301.999,19	1.545.525,36	636.675,10	538.000,00	564.000,00	587.200,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	95.229.747,82	90.197.594,70	110.824.875,10	113.735.790,00	119.063.856,05	124.424.590,29
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	658.402,30	130.275,90	2.882.000,00	960.000,00	1.000.000,00	1.043.100,00
Operações de Crédito (V)	0,00	92.475,90	2.050.000,00	243.000,00	255.000,00	266.000,00
Alienação de Ativos (VII)	40.420,00	0,00	58.000,00	59.000,00	61.000,00	63.000,00
Transferência de Capital	617.982,30	37.800,00	774.000,00	658.000,00	684.000,00	714.100,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	617.982,30	37.800,00	774.000,00	658.000,00	684.000,00	714.100,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	95.847.730,12	90.235.394,70	111.598.875,10	114.393.790,00	119.747.856,05	125.138.690,29

Caro



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

RF, art. 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (X)	5.329.103,72	3.474.848,08	100.099.799,49	95.086.607,01	107.978.664,02	112.952.129,60
Pessoal e Encargos Sociais	4.609.416,01	2.857.449,32	57.807.345,90	61.622.069,71	62.359.244,30	64.784.988,60
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	525.000,00	188.290,51	443.362,15	463.313,45
Outras Despesas Correntes	719.687,71	617.398,76	41.767.453,59	33.276.246,79	45.176.057,57	47.703.827,55
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	5.329.103,72	3.474.848,08	99.574.799,49	94.898.316,50	107.535.301,87	112.488.816,15
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	148.631,15	33.252,20	12.285.725,41	23.625.592,05	11.961.974,11	13.924.819,08
Investimentos	148.631,15	33.252,20	11.582.725,41	23.098.956,21	11.352.351,15	13.287.763,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	703.000,00	526.635,84	609.622,96	637.055,99
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	148.631,15	33.252,20	11.582.725,41	23.098.956,21	11.352.351,15	13.287.763,09
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	8.088.500,00	5.048.080,32	5.218.552,69	8.935.959,88
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	8.088.500,00	5.048.080,32	5.218.552,69	8.935.959,88
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	5.477.734,87	3.508.100,28	119.246.024,90	123.045.353,03	124.106.205,71	134.712.539,12
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	90.369.995,25	86.727.294,42	-7.647.149,80	-8.651.563,03	-4.358.349,66	-9.573.848,83

Carlo



MUNICÍPIO DE SARZEDO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Entidade: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SARZEDO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

C. S.



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00				
	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.772.232,20	2.449.899,86	1.061.250,00	1.109.006,25	1.158.911,53
DEDUÇÕES (II)	57.001.419,85	64.631.731,24	21.129.148,00	22.079.959,66	23.073.557,84
Ativo Disponível	52.163.386,19	60.264.855,66	22.480.164,00	23.491.771,38	24.548.901,09
Haveres Financeiros	5.778.609,20	5.789.127,22	588.933,00	615.434,99	643.129,56
(-) Restos a Pagar Processados	940.575,54	1.422.251,64	1.939.949,00	2.027.246,71	2.118.472,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-54.229.187,65	-62.181.831,38	-20.067.898,00	-20.970.953,41	-21.914.646,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	88.324,27	56.526,20	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-54.317.511,92	-62.238.357,58	-20.067.898,00	-20.970.953,41	-21.914.646,31
RESULTADO NOMINAL	-12.063.513,02	-7.920.845,66	42.170.459,58	-903.055,41	-943.692,90

Cano



MUNICÍPIO DE SARZEDO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

Considerou-se um crescimento médio de 4,5% ao ano, conforme projeção do IPCA, publicados pelo IBGE e Banco Central do Brasil.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

Entidade: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SARZEDO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

Carp



MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00				
	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.772.232,20	2.449.899,86	1.061.250,00	1.109.006,25	1.158.911,53
DEDUÇÕES (II)	57.001.419,85	64.631.731,24	21.129.148,00	22.079.959,66	23.073.557,84
Ativo Disponível	52.163.386,19	60.264.855,66	22.480.164,00	23.491.771,38	24.548.901,09
Haveres Financeiros	5.778.609,20	5.789.127,22	588.933,00	615.434,99	643.129,56
(-) Restos a Pagar Processados	940.575,54	1.422.251,64	1.939.949,00	2.027.246,71	2.118.472,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-54.229.187,65	-62.181.831,38	-20.067.898,00	-20.970.953,41	-21.914.646,31

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO
A dívida consolidada foi calculada, observando os contratos assinados com as instituições, banco BDMG e Banco do Brasil.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE SARZEDO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SARZEDO

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

CSO